



# CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA

CNPJ nº: 05.564.711/0001-02

“LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ”



## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PROJETO DE LEI Nº 004/2023**

**ORIGEM: INTERNA (PODER LEGISLATIVO)**

**ASSUNTO: “Institui no município de São Miguel do Guamá/PA, o dia 12 de novembro, como o dia Municipal do Carimbó.”**

### I - RELATÓRIO

Consta para análise na Comissão de Constituição e Justiça, deste Poder Legislativo Municipal, o **PROJETO DE LEI Nº 004/2023**, de autoria dos Vereadores: **Antônio Isomar dos Santos Soares e Robson Mafra Carvalho**, que **“Institui no município de São Miguel do Guamá/PA, o dia 12 de novembro, como o dia Municipal do Carimbó.”**

### II- ANÁLISE

O presente Projeto de Lei obedeceu à técnica legislativa e não sofreu emendas.

Ante o exposto, considero o Projeto de Lei, constitucional, legal, e no mérito deve ser acolhido.

### III- VOTO

Face ao exposto, considero o Projeto de Lei, constitucional, legal, e no mérito, o acolho. **MEU PARECER É FAVORÁVEL A SUA APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 31 de março de 2023.

  
**Edinelson Alves da Silva**  
Vereador/Relator